

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1515/77

INTERESSADO : CLAUDETE DEGUIRMENDJIAN ROSA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Bioquímica Biofísica no Depto. de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

RELATOR : Cons. EURÍPEDES MALAVOLTA

PARECER CEE Nº 187/78 - CTG - Aprovado 8/ 3 /78

I- Relatório

1. Histórico:

A Direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí submete ao CEE a indicação da Dra. CLAUDETE DEGUIRMENDJIAN ROSA para exercer a função de Professor-Assistente da disciplina obrigatória Bioquímica e Biofísica do Depto. de Ciências Fisiológicas.

2. Fundamentação:

2.1- A interessada é formada em Farmácia e Bioquímica pela USP, já completou os créditos da disciplina para o doutoramento em Bioquímica também na USP.

2.2- Tem experiência docente no 1º, no 2º e no 3º graus.

2.3- Participou, com trabalhos, de reuniões científicas.

2.4- O processo foi baixado em diligência e, ao serem fornecidas as informações pedidas, veio a nova de que a candidata solicitara demissão, pelo que é solicitada a convalidação dos atos praticados.

II- Conclusão

Favorável à convalidação dos atos praticados pela Sra. CLAUDETE DEGUIRMENDJIAN ROSA no lecionamento da disciplina Bioquímica e Biofísica da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 01 de fevereiro de 1978

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III- Decisão da Câmara

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Luiz Ferreira Martins, José Antônio Trevisan, Eurípedes Malavolta, Paulo Gomes Romeo e Paulo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/02/78

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 8 de março de 1978

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente